

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 045/2017, de 30 de Outubro de 2017.

Inclui programa no PPA, na LDO, Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação – 2146 – Programa Criança Feliz

Objetivo – Criar condições orçamentárias para desenvolver o que foi aprovado na Lei 1.905 de 11 de outubro de 2017.

Dotação: 1001 08 244 1003 2146 319011 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 8.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 319016 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 1.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 339030 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 7.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 319033 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 1.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 319036 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 1.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 319039 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 5.000,00
Dotação: 1001 08 244 1003 2146 449052 00 00 00 00 1239	Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse FUNDO A FUNDO do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 30 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/17

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Presente Projeto de Lei, sob número 045/17, tem por objetivo criar condições orçamentárias para desenvolver o que foi aprovado na Lei 1.905 de 11 de outubro de 2017.

Trata-se do Programa Criança Feliz que disponibiliza recursos para executar atividades relativas ao atendimento de crianças cadastradas junto aos Programas Assistenciais e depende de criação da devida dotação pois trata-se de programa novo, ainda não incluído nas dotações previstas no ano anterior.

E, para a efetiva realização dos mesmos, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal